

MELNICK DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 12.181.987/0001-77

NIRE 43.300.052.885

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 19 de março de 2025, às 17h30min, na sede social da Melnick Desenvolvimento Imobiliário S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Carlos Trein Filho, nº 551, Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP 90450-120, com participação dos membros do Conselho de Administração por meio da ferramenta eletrônica de videoconferência Microsoft Teams, moderada pela Companhia.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do Artigo 20 do Estatuto Social da Companhia.
3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Milton Melnick, que convidou a Sra. Patrícia Pedroso Arnhold Soares para secretariá-lo.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, individuais e consolidadas, da Companhia, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e do parecer do Comitê de Auditoria da Companhia, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** a consignação da renúncia de membro do Comitê de Ética da Companhia; **(iii)** a ratificação da eleição de membro interino do Comitê de Ética da Companhia; e **(iv)** a eleição de membro efetivo do Comitê de Ética da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, os membros do Conselho de Administração autorizaram a lavratura e publicação, se for o caso, da presente ata em forma de sumário e sem anexos, bem como sua publicação e arquivamento com a omissão das assinaturas da totalidade dos presentes. Prestados os esclarecimentos necessários, após análise dos documentos referentes às matérias constantes na Ordem do Dia acima, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, votaram e deliberaram o quanto segue:
 - 5.1. Aprovar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, individuais e consolidadas, da Companhia, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes (Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes), e do parecer do Comitê de Auditoria da Companhia, relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, os quais serão divulgados na forma e no prazo previstos na legislação aplicável, bem como submetidos à apreciação dos acionistas em Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser convocada oportunamente pelo Conselho de Administração;
 - 5.2. Consignar a renúncia apresentada pelo Sr. **Arthur Guimarães de Carvalho Pereira Vorcaro** ao cargo de membro do Comitê de Ética da Companhia, conforme respectivo Termo de Renúncia datado de 22 de

outubro de 2024, que fica arquivado na sede da Companhia.

- 5.3.** Ratificar que, de modo a suprir a vacância do membro efetivo do Comitê de Ética, o Sr. **Mario Sergio da Rosa Junior**, casado, Auditor Interno, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.159.640-85, portador da Cédula de Identidade RG nº 8101437807 (SSP/RS), residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com endereço comercial na Rua Carlos Trein Filho n.º 551, bairro Auxiliadora, CEP 90450-120, nesta Capital, ocupou interinamente o cargo de membro do Comitê de Ética da Companhia, entre o período de 22 de outubro de 2024 e a presente data; e
- 5.4.** Eleger, nos termos do Estatuto Social da Companhia, como membro efetivo do Comitê de Ética, o Sr. **Alberto Flores Rosa**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob o nº 76.828 e no CPF/MF sob o nº 830.210.350-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 6079165574, SSP-RS, residente e domiciliado na Cidade de Porto Alegre, RS, com endereço comercial na Rua Carlos Trein Filho n.º 551, bairro Auxiliadora, CEP 90450-120, nesta Capital. O referido membro é eleito com mandato unificado aos demais membros do referido Comitê.
- 5.4.1.** Consignar que o Sr. Alberto Flores Rosa, ora eleito para compor o Comitê de Ética, atende aos requisitos da Política de Indicação de Membros do Conselho de Administração, Diretoria e Comitês da Companhia.
- 5.4.2.** A posse do membro do Comitê ora eleito fica condicionada à assinatura do respectivo termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia, que contém a declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável, e a adesão à cláusula compromissória referida no artigo 40 do Regulamento do Novo Mercado.
- 5.5.** Autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as providências necessárias e assinar os documentos pertinentes, bem como efetuar os registros necessários para implementar as deliberações aprovadas acima, ratificando os atos eventualmente praticados anteriormente pela Diretoria relacionados aos temas deliberados.
- 6. ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos e nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida e aprovada pelos membros do Conselho de Administração, que devidamente a assinaram. **Mesa:** Milton Melnick – Presidente; Patrícia Pedroso Arnhold Soares – Secretária. **Conselho de Administração:** Milton Melnick, Leandro Melnick, Cesar Chicayban Neto, Marcelo Bernabé e Matheus Gasparotto Candido.

Porto Alegre (RS), 19 de março de 2025.

Mesa:

Milton Melnick
Presidente

Patrícia Pedroso Arnhold Soares
Secretária

Conselheiros Presentes:

Milton Melnick

Leandro Melnick

Cesar Chicayban Neto

Marcelo Bernabé

Matheus Gasparotto Candido